



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº .: 784, DE 31 DE JANEIRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESTIVER À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA PARA ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DO CARNAVAL LAGOA SANTA.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de uma gratificação salarial, nos valores abaixo especificados, ao servidor que estiver à disposição da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no período de 02/02/2008 a 05/02/2008, para organização e promoção do carnaval de Lagoa Santa:

Horas trabalhadas	Valor R\$
4 (quatro) horas	25,00
8 (oito) horas	50,00

Art. 2º A presente gratificação é não cumulativa, meramente compensatória pelas horas de serviços laboradas durante o período de repouso e de caráter exclusivamente indenizatório.

Art. 3º Esta gratificação não será considerada para nenhum fim de direito, inclusive para composição dos valores devidos à título de Férias e Décimo Terceiro Salário.

Art.4º As despesas decorrentes desta concessão de gratificação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária nº 2.756, de 28/12/2007.

Art.5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de janeiro de 2008.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal